

A IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO COMO MEIO DE FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DOS ESTADOS: UM ESTUDO REALIZADO À LUZ DA TEORIA DE AMARTYA SEN E DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Julia Dambrós Marçal*
Riva Sobrado de Freitas**

RESUMO

O advento da globalização propiciou maior interação da sociedade mundial e acabou por alterar paradigmas até então existentes. Trouxe consigo o surgimento da chamada “Sociedade da Informação” e a eclosão de novos obstáculos a serem superados. O governo eletrônico é um tema que nasceu deste novo modelo societal com o uso das tecnologias da informação para aumentar e aproximar a interação entre os indivíduos e o Estado. O objetivo do presente artigo é analisar qual é a relação entre a tríade “desenvolvimento – democracia – governo eletrônico” a partir da teoria do economista indiano Amartya Sen. A pesquisa tem como problema buscar responder se a implantação do governo eletrônico pode ser considerado um instrumento para a promoção do desenvolvimento de um Estado. Para responder esta indagação, utilizou-se da pesquisa bibliográfica por meio das diretrizes da teoria de Sen, bem como das relevantes contribuições do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Palavras-chave: Desenvolvimento. Democracia. Governo eletrônico. Sociedade da informação.

RESUMEN

El advenimiento de la globalización ha propiciado mayor interacción de la sociedad mundial y ha alterado paradigmas existentes hasta entonces. Ha traído consigo el surgimiento de la llamada “Sociedad de la Información” y la eclosión de nuevos obstáculos para que sean superados. El gobierno electrónico es una temática que nació del nuevo modelo de sociedad con el uso de las tecnologías de la información para aumentar y aproximar la interacción entre los individuos y el Estado. El objetivo del presente artículo es analizar cuál es la relación entre la tríade “desarrollo – democracia – gobierno electrónico” a partir de la teoría del economista indiano Amartya Sen. La investigación tiene como problema intentar contestar si la implantación del gobierno electrónico puede ser considerado un instrumento para la promoción del desarrollo de un Estado. Para contestar esta pregunta, ha utilizado la pesquisa bibliográfica por medio de las directrices de la teoría de Sen, bien como las relevantes contribuciones del Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo (PNUD)

Palabras clave: Desarrollo. Democracia. Gobierno electrónico. Sociedad de la información.

* dambrosjulia@gmail.com

** dambrosjulia@gmail.com

INTRODUÇÃO

A grande interação da sociedade mundial, sobretudo impulsionada pela globalização criou indubitavelmente uma nova forma de sociedade, a chamada “sociedade da informação”.

O governo eletrônico pode ser considerado como uma das consequências desta nova estrutura da sociedade mundial, tendo como um de seus objetivos aproximar o Estado de seus cidadãos. A presente pesquisa tem por desiderato analisar se a implantação do governo eletrônico pode ser considerado um instrumento para a promoção do *desenvolvimento* de um Estado.

Para realizar este estudo, utilizou-se como marco teórico a obra “Desenvolvimento como Liberdade” de Amartya Sen, um dos mais influentes economistas da atualidade e um dos idealizadores do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) juntamente com o paquistanês Mahbub ul Haq, os quais partem do pressuposto de que para aferir o desenvolvimento de um Estado é necessário considerar as características sociais, culturais e políticas de uma população, desvencilhando-se do viés puramente econômico. Seus estudos também colaboraram para a elaboração do Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) e para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

A partir destas premissas verificar-se-á se o governo eletrônico pode ser considerado um instituto condizente com a teoria do desenvolvimento de Amartya Sen.

No primeiro tópico abordar-se-á as contribuições de Sen para o conceito de desenvolvimento, visando contextualizar sua teoria e aproximar os conceitos relativos à democracia e ao Governo Eletrônico.

No segundo tópico analisar-se-á no que consiste o Governo Eletrônico e como sua implantação foi desenvolvida no âmbito mundial.

Por fim, no último tópico buscar-se-á responder o problema da pesquisa a partir da interligação da teoria do desenvolvimento de Sen e das premissas que circundam a temática relativa ao governo eletrônico e democracia.

1 AS CONTRIBUIÇÕES DE AMARTYA SEN PARA O CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO

Hodiernamente o conceito de desenvolvimento assume uma dimensão distinta de décadas atrás. Outrora a avaliação do progresso de uma população considerava apenas a dimensão econômica – Produto Interno Bruto (PIB) per capita - enquanto hoje, leva em conta três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, saúde e educação, visando oferecer um contraponto e desvencilhando-se do viés puramente econômico. (PNUD)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) criado pelo paquistanês Mahbub ul Haq teve a colaboração do economista indiano Amartya Sen,¹ a contribuição deste pode ser encontrada em diversas áreas da economia e da filosofia, devido ao fato de suas obras estarem relacionadas com assuntos pertinentes ao crescimento econômico, economia do bem-estar, pobreza e desigualdade, desenvolvimento econômico, escolha social, entre outros. Em que pese seja destacado como pesquisador em temas analíticos tanto na filosofia quanto na economia, Sen ganhou notoriedade fora do ambiente acadêmico em razão de envolver-se com questões sobre o desenvolvimento. (KANG, 2011)

Joseph Schumpeter (1957) fora antecessor das ideias de Amartya Sen e defendia que o processo social é na realidade um todo indivisível. Um fato não é nunca puro ou exclusivamente econômico, em razão de existirem outros aspectos que frequentemente são mais importantes. A teoria do desenvolvimento de Schumpeter é o estudo deste fenômeno, bem como dos processos que lhe acompanham.

O IDH avalia que o desenvolvimento de uma população deve ser aferido não somente pela dimensão econômica, mas também pelas características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade da vida humana. (PNUD)

Embora a democracia não esteja contemplada no IDH, ela serve como sustentáculo para fomentar o debate acerca do desenvolvimento.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)² lançou o Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) em 1990 no seguinte contexto mundial: na Alemanha o Muro de Berlim estava prestes a cair. No leste europeu, a União Soviética estava em vias de se dissolver. Na África do Sul, o regime do *apartheid* acabara de libertar Nelson Mandela. No Chile, Augusto Pinochet abandonara o poder. No oriente médio, o Iraque estava prestes a invadir o Kuwait. Em Pequim, os estudantes manifestavam-se a favor de reformas políticas. As bolsas de valores de Xangai e Shenzhen foram abertas e a expressão “Consenso de Washington” acabara de ser cunhada. Fora nestas circunstâncias que o primeiro Relatório de Desenvolvimento Humano apelou com eloquência e humanidade uma abordagem diferente acerca da economia e do desenvolvimento. (PNUD, 2010).

¹ Amartya Sen é considerado um dos mais influentes economistas da atualidade, sobretudo por ter sido contemplado com o Prêmio Nobel de Economia em 1998. Foi professor na *London School of Economics, Oxford* e *Harvard*. Desde 1998 é Reitor do *Trinity College, Cambridge* (onde recebeu seu Ph.D) e foi um dos fundadores do Instituto Mundial de Pesquisa em Economia do Desenvolvimento (Universidade da ONU).

² O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) é a rede global de desenvolvimento da Organização das Nações Unidas, presente em 177 países e territórios. Seu mandato central é o combate à pobreza. Trabalhando ao lado de governos, iniciativa privada e sociedade civil, o PNUD conecta países a conhecimentos, experiências e recursos, ajudando pessoas a construir uma vida digna e trabalhando conjuntamente nas soluções traçadas pelos países-membros para fortalecer capacidades locais e proporcionar acesso a seus recursos humanos, técnicos e financeiros, à cooperação externa e à sua ampla rede de parceiros [...] Em 1990, o PNUD introduziu em todo o mundo o conceito de desenvolvimento humano sustentável, que promove a adoção de políticas públicas cujo foco está voltado às pessoas – e não a acumulação de riquezas – como propósito do desenvolvimento. Para aferir o grau de desenvolvimento humano sustentável de uma sociedade, o PNUD utiliza o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), criado pelo professor Amartya Sen, ganhador do Prêmio Nobel de Economia em 1998. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/SobrePNUD.aspx>>. Acesso em: 05 out. 2013.

No Relatório de Desenvolvimento Humano de 1999, Amartya Sen discorreu o seguinte em seu prefácio: (PNUD, 2010, p. 02)

Devo reconhecer que não via no início muito mérito no IDH em si, embora tivesse tido o privilégio de ajudar a idealizá-lo. A princípio, demonstrei bastante ceticismo ao criador do Relatório de Desenvolvimento Humano, Mahbub ul Haq, sobre a tentativa de focalizar, em um índice bruto deste tipo – apenas um número –, a realidade complexa do desenvolvimento e da privação humanos. [...] Mas, após a primeira hesitação, Mahbub convenceu-se de que a hegemonia do PIB (índice demasiadamente utilizado e valorizado que ele queria suplantar) não seria quebrada por nenhum conjunto de tabelas. As pessoas olhariam para elas com respeito, disse ele, mas quando chegasse a hora de utilizar uma medida sucinta de desenvolvimento, recorreriam ao pouco atraente PIB, pois apesar de bruto era conveniente. [...] Devo admitir que Mahbub entendeu isso muito bem. E estou muito contente por não termos conseguido desviá-lo de sua busca por uma medida crua. Mediante a utilização habilidosa do poder de atração do IDH, Mahbub conseguiu que os leitores se interessassem pela grande categoria de tabelas sistemáticas e pelas análises críticas detalhadas que fazem parte do Relatório de Desenvolvimento Humano.

Em um primeiro momento o IDH foi considerado radical para a época, no entanto, hoje é quase que universalmente aceito que o bem-estar de um indivíduo não pode ser avaliado somente pelo dinheiro. Logicamente que o rendimento é sim fator deveras importante, haja vista que sem recursos econômicos o progresso é difícil de ser logrado, contudo, também deve avaliar se as pessoas conseguem ter vidas longas e saudáveis; se têm oportunidades para receber educação e se são livres para utilizarem os seus conhecimentos. (PNUD, 2010)

O conceito de Desenvolvimento Humano criado por Haq e Sen além de computar o PIB per capita leva em consideração a longevidade e a educação. A renda é medida pelo PIB per capita; a educação é mensurada pelo índice de analfabetismo, bem como pela taxa de matrícula e a longevidade utiliza números de expectativa de vida ao nascer. Todas estas três dimensões variam de zero a um. (PNUD)

Com o passar dos anos o IDH tornou-se referência mundial e é um dos objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas. O PNUD durante décadas tem repetido que as pessoas são a verdadeira riqueza dos povos, entretanto, repise-se que a riqueza de um país não é restrita ao crescimento econômico. (SAYEG; BALERA, 2011)

O conceito de desenvolvimento humano do PNUD afetou drasticamente uma geração de responsáveis por políticas e especialistas da área concernente ao desenvolvimento de todo o mundo, pois constituiu uma oportunidade para rever as realizações e os desafios do desenvolvimento humano aos níveis global e nacional, como também para fazer análise das suas implicações nas políticas e investigações futuras. (PNUD)

O direito ao desenvolvimento foi discutido pela primeira vez nas Nações Unidas como um direito humano na 33ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos em 1977. (SOU-

ZA, 2010, p. 422-443). No entanto, somente na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1986 que fora lançada a “Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento”, que assevera o seguinte em seu preâmbulo: (DHNET)

Tendo em mente os propósitos e os princípios da Carta das Nações Unidas relativos à realização da cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e encorajar o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião;

Reconhecendo que o desenvolvimento é um processo econômico, social, cultural e político abrangente, que visa o constante incremento do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos com base em sua participação ativa, livre e significativa no desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios daí resultantes;

Considerando que sob as disposições da Declaração Universal dos Direitos Humanos todos têm direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e as liberdades consagrados nesta Declaração possam ser plenamente realizados [...] [grifo nosso]

Esta Declaração pode ser considerada pouco eficaz na perspectiva de apresentar compromissos internacionais exigíveis, por não haver previsão de sanção em caso de descumprimento de determinada disposição. Em contrapartida, ela é importante no sentido de tratar o direito ao desenvolvimento como um direito humano; por estabelecer sua dimensão coletiva, individual, internacional e interna; e por prever princípios para a implementação do processo de desenvolvimento. Tal documento confirma o direito ao desenvolvimento como um direito humano, fazendo com que se torne um paradigma ético capaz de orientar a ordem internacional (SOUZA, 2010)

A ONU exige que todos os governantes e governados, Estados e organismos internacionais participem deste processo contínuo chamado de *desenvolvimento*, com o escopo de que a conquista da dignificação da pessoa humana não tarde ainda mais. (SAYEG; BALERA, 2011)

Para exemplificar o IDH em números, o RDH do ano de 2013 (PNUD) demonstra que o Brasil ocupa a 85ª colocação (conceito IDH 0,730), estando em pior situação que países como Cuba (59ª colocada); México (61º colocado), Cazaquistão (69º colocado), Irã (76º colocado) e Peru (77ª posição). O RDH de 2010 indicou que a porcentagem da massa de miseráveis no Brasil chega a 21,5%, isto é, 39,9 milhões de pessoas. Além disto, também foi observado que 5,2% da população com poder de compra de até US\$ 1,25/dia corresponde a 9,65 milhões de brasileiros em situação de miséria extrema. (SAYEG; BALERA, 2011)

Em um contexto geral, os dados dos relatórios indicam que os países têm muito para melhorar a qualidade de vida dos indivíduos. Enquanto diversos países obtiveram ganhos significativos na educação e saúde, tiveram um crescimento modesto no rendimento; em contrapartida, outros países obtiveram um forte crescimento econômico ao longo dos anos, no entanto, não lograram progressos na educação e nos padrões de vida em geral.

Isto demonstra que os melhoramentos não ocorrem de forma automática, e sim, requerem vontade política e empenho da comunidade internacional. (PNUD)

Na introdução do Relatório de Desenvolvimento do ano de 2010, Amartya Sen aduziu que o mundo avançou desde 1990 (ano do primeiro RDH), haja vista a existência de muitos ganhos, como por exemplo, na área da alfabetização. Todavia, o desenvolvimento humano exige mais atenção no mundo moderno quanto à pobreza, privação, desigualdade e insegurança. Sen concluiu que “vinte anos após o aparecimento do primeiro Relatório de Desenvolvimento Humano, há muito para celebrar em relação ao que já foi alcançado”, porém, todos devem estar atentos e reagir às novas ameaças à liberdade e ao bem-estar dos indivíduos. (PNUD, 2010, p. 06-07)

Tais concepções de Amartya Sen permitem a elaboração de um retrato fiel da verdadeira realidade existente, medida por meio do Índice de Desenvolvimento Humano. (SAYEG; BALERA, 2011)

Para Amartya Sen (2010), a teoria do desenvolvimento tem como pressupostos as notáveis mudanças da esfera econômica, sobretudo quando fora estabelecido o *regime democrático* durante o século XX, quando conceitos concernentes aos direitos humanos e liberdade política fizeram parte da retórica prevalecente.

Atualmente, as pessoas vivem em média muito mais tempo do que do passado, o comércio e as comunicações estão mais interligados do que jamais estiveram. Em contrapartida, o mundo atual também possui inúmeras privações, destituições e opressões, exemplo disto é a persistência da pobreza, das necessidades mínimas não satisfeitas, da violação de liberdades básicas, omissão da condição das mulheres, ameaças ao meio ambiente, problemas na vida econômica e social, etc. Muitas dessas privações podem ser encontradas tanto em países ricos como em países pobres. (SEN, 2010)

Para o economista indiano, o ponto central de todo o processo de desenvolvimento envolve a superação dos problemas citados alhures, tanto que defende a teoria de que o meio para combater estes males é pelo reconhecimento das diferentes formas de liberdade como um comprometimento social. (SEN, 2010)

Destarte, a expansão da liberdade é vista como o principal fim e o principal meio do desenvolvimento, consistente na eliminação das privações das liberdades. Para a compreensão da tese contida no livro *Desenvolvimento como Liberdade*, Sen (2010) aponta que o desenvolvimento se dá pela eficácia de liberdades específicas e na promoção de outras liberdades, exemplo disto é o fato de que as liberdades econômicas e políticas se reforçam reciprocamente.

Para Sen (2013) a relação existente entre o tipo de governo e o desenvolvimento humano consiste em quão ampla é a definição de “desenvolvimento humano”, pois se este inclui a habilidade do indivíduo de viver sem restrições referentes à pobreza ou a fatores circunstanciais, tal como uma epidemia ou um governo autoritário, certamente a

sociedade democrática trata-se de um requisito para o *desenvolvimento humano*. Muito embora IDH seja voltado para temas acerca da expectativa de vida e educação, estas são situações que a democracia ainda não garantiu plenamente, porém, isto não significa que ela não é importante. O fato é que a democracia é relevante por si mesma e por garantir a liberdade do ser humano para escolher em que tipo de sociedade quer viver.

A promoção de políticas que visam aprofundar a prática da *democracia* vem recebendo cada vez mais importância vista sob a ótica do desenvolvimento humano, sendo que para que um país consiga fomentar maior desenvolvimento, faz-se necessário que existam critérios para dispor de ferramentas de gestão pública para que as pessoas participem das decisões que afetem sua vida particular e coletiva. (PNUD, 2002)

Além de Amartya Sen, destaca-se a presença dos autores da obra denominada “Capitalismo Humanista” - **Ricardo Sayeg e Wagner Balera** - que indagam questões relativas ao regime capitalista pela lógica de que se deve levar a sociedade ao ideário do desenvolvimento pleno (mais abrangente que o econômico), com a exigência precípua de conquista do progresso de todos os homens e a dignidade do planeta. Na obra supra é destacado que o *desenvolvimento* é o caminho natural baseado nos direitos humanos para a criação de oportunidade às pessoas, com o objetivo de que possam cuidar de si mesmas e possam influenciar positivamente o mundo. (SAYEG; BALERA, 2011)

Para Sayeg e Balera (2011), o direito ao desenvolvimento pode ser entendido como um direito subjetivo natural de todos os homens do planeta, impondo o avanço para o capitalismo humanista. Tal filosofia entende que o processo de desenvolvimento deve ter como objetivo garantir a todos os indivíduos níveis básicos de subsistência e sustentabilidade, com a livre realização de suas potencialidades individuais.

A análise do desenvolvimento deve ser compreendida sistematicamente de acordo com os papéis das diferentes instituições e suas interações. Amartya Sen busca em sua obra compreender e investigar a estrutura inter-relacionada, para posteriormente extrair lições para o desenvolvimento, porquanto a liberdade nada mais é que um conceito inerentemente multiforme, que envolve considerações sobre processos e oportunidades. (SEN, 2010)

Para que haja uma efetividade dos mais diversos tipos de liberdades, não há necessidade de haver somente a atuação estatal ou então de organizações, instituições governamentais, comunitárias, meio de comunicações, mas também é necessário que os indivíduos utilizem de sua *capacidade participativa*. Trata-se de uma relação de mão dupla, pois “ter mais liberdade melhora o potencial das pessoas para cuidar de si mesmas e para influenciar o mundo”, questões estas - **consideradas por Amartya Sen** - centrais para o processo de desenvolvimento. (SEN, 2010)

Neste tópico foi possível compreender as bases teóricas para a aproximação dos conceitos relativos ao desenvolvimento – democracia – governo eletrônico, pois para lograr o primeiro, faz-se necessário que exista uma via de mão dupla entre a sociedade (por meio de

sua capacidade participativa) e governo. Tendo em vista que a partir da grande interação da sociedade mundial a tecnologia passou a ser utilizada – em parte - como uma ferramenta em benefício dos indivíduos, analisar-se-á no próximo tópico como ocorreu o desenvolvimento do governo eletrônico e os estudos realizados que apontam seu grau de evolução nos países.

2 BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DO GOVERNO ELETRÔNICO

É cediço que o processo de globalização propiciou a expansão cultural que ultrapassou as fronteiras nacionais (LUCAS, 2010) e acabou por realizar, segundo Boaventura de Souza Santos (2001), a compressão tempo-espço, ou seja, o processo social pelo qual os fenômenos se aceleram acabaram se difundindo pelo globo.

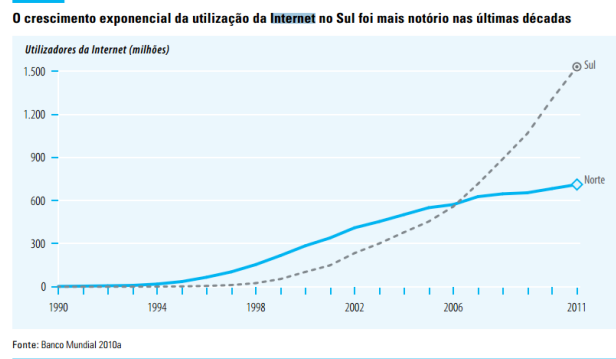
Antes da década de 80 a informática era vista como um instrumento relacionado à técnica e ao setor industrial particular, no entanto, aos poucos este panorama foi mudando e passou a repercutir na vida econômica, política e cultural da sociedade. Com isto cabe aos indivíduos explorar de modo positivo todas as potencialidades existentes no mundo hodierno, muito embora sua repercussão seja indeterminada. (LÉVY, 2001)

No mesmo sentido da incerteza, Manuel Castells aduz que com o passar do tempo foi sendo estabelecida uma nova estrutura social – **“sociedade em rede”** - a qual oferece inúmeras oportunidades, mas também desafios. Seu futuro é incerto, pois está submetida a dinâmicas contraditórias que opõe de um lado a face obscura e de outro algumas fontes de esperança. (CASTELLS, 2001)

A oportunidade de maior *acesso* como uma das consequências da globalização conjuga-se com o “direito à informação”, o qual não é compreendido somente como o “direito a ser informado”, mas como o direito de ter acesso a determinadas informações públicas e privadas. (RODOTÁ, 2008)

Para Manuel Castells (2005, p. 68) “diferentemente de qualquer outra revolução, o cerne da transformação que estamos vivendo na revolução atual refere-se às tecnologias da informação, processamento e comunicação”.

A clivagem digital tem proporcionado aos indivíduos que cada vez mais tenha maior acesso à informação, tendo o sul crescido de maneira bastante significativa, conforme demonstra o gráfico a seguir: (PNUD, 2013)



Disponível em: <<http://www.un.cv/files/HDR2013%20Report%20Portuguese.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2013.

Isto demonstra que atualmente as vidas humanas se interconectam cada vez mais e os governos estão aproveitando ao máximo as possibilidades que oferecem as tecnologias da informação e as comunicações, com o objetivo de avançar rumo ao desenvolvimento dos povos por meio do Governo Eletrônico. Tal situação pode ser comprovada, pois há um número crescente de países em que cidadãos são usuários e coprodutores do serviço público. (NACIONES UNIDAS, 2012)

O governo eletrônico pode ser compreendido como uma tendência global em que os governos buscam desenvolver novos padrões por meio do uso da tecnologia da informação e comunicação, com o objetivo de interagir mais eficazmente com outros governos, empresas e cidadãos. (FEITOSA; ARRUDA; LOPES, 2008).

Os efeitos da implantação do governo eletrônico, entre outros, englobam os seguintes: *i)* dirigir por via eletrônica recursos, reclamações e queixas aos governos e às administrações públicas, devendo responder ou resolver as situações expostas; *ii)* realizar por meios eletrônicos pagamentos, apresentar e liquidar impostos; *iii)* receber por meio eletrônico notificações; *iv)* acessar os expedientes para saber como está ocorrendo a tramitação; *v)* acessar a informação pública, etc. (CARTA IBEROAMERICANA, 2007)

Os Estados Unidos obtiveram sucesso do sistema e-GOV ainda no fim da década de 90. Isto fez com que a ONU criasse o programa *United Nations Public Administration Network* (UNPAN), com o fim de ajudar governos com democracias consolidadas, países emergentes e nações de regimes totalitários a adotarem esta prática. (SILVA, 2013)

O relatório de 2012 da UNPAN indicou que dos 193 Estados que adotam as boas práticas do e-GOV o Brasil³ ocupa a 59ª posição. (SILVA, 2013) Na América do Sul dentre os

³ O Brasil obteve 0.6167 ponto no índice de desenvolvimento de governo eletrônico. Quanto mais perto de um ponto, melhor a situação. Os coreanos, por exemplo, obtiveram 0.9283 ponto, seguidos de perto pelos holandeses, com 0.9125. O índice é construído com base na comparação entre os países e leva em consideração a quantidade de informações e serviços oferecidos nas páginas governamentais. Também pontua o nível de interação promovida entre poder público e cidadãos e a oferta de dados e aplicativos aos contribuintes. Outro ponto negativo foi a participação eletrônica, na qual o Brasil recebeu nota 40, em uma escala de zero a cem. A maior crítica é direcionada à falta de participação da população no processo decisório, problema que o Brasil enfrenta na companhia de muitos – apenas um quarto dos países o fazem. O fraco uso de mídias sociais para fomentar a interação entre governo e cidadãos também afetou a classificação do país,

12 países⁴ o Brasil ocupa a 5^a colocação, estando atrás da Argentina, Colômbia, Chile e Uruguai e no ranking das Américas o Brasil está em 10^o lugar, atrás dos Estados Unidos, Canadá, Chile, Colômbia, Barbados, Antigua e Barbuda, Uruguai, México e Argentina, (UNITED NATIONS, 2012) conforme é possível verificar nos quadros a seguir:

Países mejor clasificados de América					
Puesto	País	Índice de desarrollo del gobierno electrónico		Clasificación mundial en el desarrollo del gobierno electrónico	
		2012	2010	2012	2010
1	Estados Unidos	0.8687	0.8510	5	2
2	Canadá	0.8430	0.8448	11	3
3	Chile	0.6769	0.6014	39	34
4	Colombia	0.6572	0.6125	43	31
5	Barbados	0.6566	0.5714	44	40
6	Antigua y Barbuda	0.6345	0.5154	49	55
7	Uruguay	0.6315	0.5848	50	36
8	México	0.6240	0.5150	55	56
9	Argentina	0.6228	0.5467	56	48
10	Brasil	0.6167	0.5006	59	61
Promedio subregional		0.5403	0.4790		
Promedio Mundial		0.4882	0.4406		

Desarrollo del gobierno electrónico en América del Sur in South America					
País	Índice de desarrollo del gobierno electrónico		Clasificación mundial en el desarrollo del gobierno electrónico		
	2012	2010	2012	2010	
Chile	0.6769	0.6014	39	34	
Colombia	0.6572	0.6125	43	31	
Uruguay	0.6315	0.5848	50	36	
Argentina	0.6228	0.5467	56	48	
Brasil	0.6167	0.5006	59	61	
Venezuela	0.5585	0.4774	71	70	
Perú	0.5230	0.4923	82	63	
Ecuador	0.4869	0.4322	102	95	
Paraguay	0.4802	0.4243	104	101	
Bolivia	0.4658	0.4280	106	98	
Guyana	0.4549	0.4140	109	106	
Suriname	0.4344	0.3283	116	127	
Promedio subregional		0.5507	0.4869		
Promedio Mundial		0.4882	0.4406		

Fonte: NACIONES UNIDAS. Estudio de las Naciones Unidas sobre el Gobierno Electrónico, 2012. Gobierno electrónico para el pueblo. Nueva York, 2012, p. 23-25.

Para as Nações Unidas o e-GOV é uma forma de dar maior eficiência para os serviços governamentais, além da manutenção do estado democrático de direito. A ONU por meio da Divisão para Administração Pública (*Division for Public Administration and Development Management - DPAMD*) e da Gestão do Desenvolvimento do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais (*United Nations Department of Economic and Social Affairs - UNDESA*), desenvolveu o programa intitulado UNPAN, com o fim de auxiliar os países membros na Era da Informação a facilitar troca de experiências e treinamento na gestão de políticas públicas. (SILVA, 2013)

O estudo das Nações Unidas apresenta as classificações sobre o desenvolvimento do governo eletrônico para o ano de 2012. Os resultados obtidos indicam que a República da Coreia é a líder mundial (0,9283), seguida pelos Países Baixos (0,9125), Reino Unido (0,8960) e Dinamarca (0,8889), estando bastante perto também os Estados Unidos, Canadá, França, Noruega, Singapura e Suécia. (NACIONES UNIDAS, 2012)

apesar de ele constar no seletor grupo de nações que respondem a sugestões de melhorias de seus serviços. Disponível em: <<http://www.guiadascidadesdigitais.com.br/site/pagina/brasil-sobe-duas-posies-em-ranking-internacional-de-e-gov>>. Acesso em: 23 out. 2013.-

⁴ Argentina, Bolívia, Brasil, Chile Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname Uruguai e Venezuela.

O melhoramento constante em todos os indicadores do índice de desenvolvimento do governo eletrônico levou a uma média geral de 0,4877 em comparação com o 0,4406 de 2010. Isto indica que os países, em geral, vêm melhorando sua prestação de serviços *online* para atender às necessidades da cidadania. Desde o ponto de vista regional, lideram Europa (0,7188) e Ásia Oriental (0,6344), seguidas pela América do Norte (0,8559), Ásia do Sul (0,3464) e África (0,2762). (NACIONES UNIDAS, 2012)

Na América Latina os primeiros países que encararam políticas de governo eletrônico e sociedade da informação foram Brasil e Chile em 1995. Seus programas mais completos nasceram no ano de 1999 - *Hacia una Sociedad de la Información* (no Chile) e em 2000 - *Libro verde de la Sociedad de la Información* (Brasil). Em 1998 a Argentina lançou o programa *Argentina Internet para todos*. Em 2001 o México criou o *E-Gobierno*. O Peru iniciou em 2001 seu *E-Peru* e sua *Política Nacional de Informática* em 2002. (KAUFMAN, 2003)

Mesmo o Brasil sendo pioneiro juntamente com o Chile na implantação do Governo eletrônico, sua expectativa segue aquém de outros países da América do Sul, que muito embora tenham implantado tardiamente, hoje, no ranking, seguem à frente do Brasil.

Durante os últimos anos ocorreu um aumento da atividade dos governos latino americanos para lograr uma maior cooperação no desenvolvimento do Governo Eletrônico. Com efeito, uma das conclusões que foram extraídas dos desenvolvimentos recentes no âmbito tecnológico das administrações públicas é a necessidade de promover a colaboração entre os diferentes países da região. Neste sentido, da mesma maneira que em outros contextos, as primeiras ideias em torno da colaboração nesta matéria derivaram de propostas conjuntas para o fomento da Sociedade da Informação. (CRIADO, 2009).

Dentro do propósito de desenvolver mecanismos eficazes de cooperação regional, os países da América Latina e do Caribe incluíram no Plano eLAC 2007 com metas ligadas à coordenação de seus projetos de governo eletrônico. Para isto, definiram ações, tais como: fortalecer a rede de governo eletrônico Red GEALC que coordena a OEA; contar com grupos de trabalho para estabelecer normas de interoperabilidade, utilizar as TIC na prevenção de catástrofes; empregá-las na proteção do meio ambiente; adequar o marco legislativo para assegurar proteção de dados e privacidade e promover os instrumentos técnicos e legais adequados para um desenvolvimento do uso de TIC com respeito aos direitos dos cidadãos. (NACIONES UNIDAS, 2007)

Os processos de integração na América Latina estão passando por momentos difíceis. Permeado de avanços e retrocessos, a região ainda se debate na busca de uma visão comum que permita avançar além de uma união econômica que potencialize as oportunidades de desenvolvimento e bem estar social para todos os países. O grande desafio é buscar reduzir a brecha entre a vontade política e as ações concretas entre o discurso integracionista e a prática cotidiana. Nesta circunstância, os governos compreendem que a informação e as tecnologias disponíveis para processá-las são um recurso estratégico que deve ser apro-

veitado da melhor maneira possível. Ao passar a desenvolver mecanismos coordenados de intercâmbio de informação e integração dos processos, os países reduzirão as barreiras que tradicionalmente impediram a conquista de objetivos comuns. (NACIONES UNIDAS, 2007)

Embora seja de uma velocidade diferente, os países da América Latina estão imersos no processo de transformação que move o século XXI. Todos os países desenvolveram *webs* de contato com seus cidadãos, sendo que boa parte destes portais foram criados com uma visão e um enfoque inovador. Alguns portais, entretanto, funcionam como meros instrumentos de propaganda oficial, enquanto outros limitam-se a reproduzir a estrutura administrativa sobre o novo canal de relação com o cidadão. Nestes casos, as possibilidades de interação são limitadas, tanto qualitativamente como quantitativamente. (WELP, 2008)

Os países que mais implementaram iniciativas TIC para a transparência informativa melhoraram os processos internos e a eficiência da gestão. Yanina Welp (2008) classifica na América Latina sete países no grupo *mais avançado* (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Panamá e Peru), no grupo *intermediário*, seis (Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México e Venezuela), e quatro no grupo *menos avançado* (Equador, Paraguai, República Dominicana e Uruguai).

O melhoramento das condições de intercâmbio de informação pode ser buscado em cada país, para evitar que sigam desenvolvendo soluções informáticas ignorando as lições do passado. Basta recordar quando se introduziram os computadores na administração pública. Cada agência governamental incorporou tecnologias de informação e as comunicações considerando unicamente suas necessidades particulares, dando lugar ao que hoje se conhece como ilhas informáticas que se caracterizam por uma gestão ineficiente e com informações descoordenadas, as quais impossibilitam a interação entre elas e impede que o cidadão possa realizar consultas em somente um sítio. (NACIONES UNIDAS, 2007)

Muitos destes países utilizaram recursos consideráveis em prol do governo eletrônico durante os últimos anos. Ampliaram a infraestrutura e as capacidades humanas para propiciar novos avanços na prestação de serviços e utilizar todo o potencial das tecnologias da informação. Alguns países implantaram tecnologia móvel para reduzir a brecha digital. Reorientaram seus sistemas de governança do setor público até práticas centradas no usuário, o que se manifesta em seus sítios da *web*, por meio das funcionalidades de prestação multicanal de serviços. (NACIONES UNIDAS, 2012)

As Nações Unidas possuem um banco de dados que fornece uma avaliação de todos os países membros com o escopo de monitorar o progresso do desenvolvimento do Governo Eletrônico, podendo ser encontrado no seguinte endereço eletrônico <<http://www2.unpan.org/egovkb/>>. A prova da importância do e-GOV é encontrada na disputa entre os países nas posições no ranking de classificação global. (SILVA, 2013).

Feitas as ressalvas acerca do que consiste o governo eletrônico e realizada uma breve abordagem sobre os benefícios de sua incorporação, o próximo tópico buscará responder

o problema da pesquisa: se a implantação do governo eletrônico pode ser considerado um instrumento para a promoção do desenvolvimento de um Estado.

3 GOVERNO ELETRÔNICO COMO FORMA DE DESENVOLVIMENTO

Hoje afirmar que a informação trata-se de um pressuposto para a *democracia* pode parecer banal, entretanto, a tradução jurídica deste argumento não o é. (LÓPEZ-AYLLÓN, 2004). O acesso à informação pública governamental trata-se de uma das características das sociedades democráticas, sendo a informação considerada um meio para o exercício de outros direitos, como também um direito humano em si mesmo. (JIMÉNEZ, 2006)

Neste viés sobre *democracia* Amartya Sen (2010) ressalta que não se pode negar que alguns Estados autoritários apresentaram desenvolvimento mais rápido que Estados não autoritários. No entanto, somente com e a partir desta afirmativa é equivocado concluir que o autoritarismo seja mais vantajoso, pois a realidade demonstra que existem poucas evidências de que o governo autoritário por meio da supressão de direitos políticos e civis seja uma forma benéfica para o incentivo do desenvolvimento.

A “Declaração e Programa de Ação de Viena da Conferência Mundial de Direitos Humanos” de 1993 expõe o seguinte acerca da democracia e desenvolvimento: (DHNET)

A democracia, o desenvolvimento e o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais são conceitos interdependentes que se reforçam mutuamente. A democracia se baseia na vontade livremente expressa pelo povo de determinar seus próprios sistemas políticos, econômicos, sociais e culturais e em sua plena participação em todos os aspectos de suas vidas. Nesse contexto, a promoção e a proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais, em níveis nacional e internacional, devem ser universais e incondicionais. A comunidade internacional deve apoiar o fortalecimento e a promoção da democracia e o desenvolvimento e respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais no mundo inteiro. [grifo nosso]

A informação e o conhecimento contribuem para a produtividade e o desenvolvimento humano, sendo necessário que exista esforço conjunto para evitar o aprofundamento das desigualdades, facilitar a inclusão dos indivíduos e fortalecer a coesão social. (CARTA IBEROAMERICANA, 2007)

Pierre Lévy (1999) argumenta estar convencido que o melhor uso das tecnologias digitais se dá pela utilização dos indivíduos a favor do desenvolvimento e pela emancipação das pessoas, pois implica em mudanças nos aspectos: *i*) econômico – como otimização das qualidades humanas; *ii*) político – com democracia mais direta e mais participativa e *iii*) culturais – criação, difusão e interpretação de obras.

Atualmente a tecnologia de informação equivale ao uso da eletricidade na era industrial. A *internet* transformou-se em um meio essencial de comunicação e, obviamente, os

agentes políticos utilizarão cada vez mais deste recurso e o transformarão em uma ferramenta para atuar, informar, organizar, dominar e contradominar a sociedade. (CASTELLS, 2001)

A história evidencia que o mundo transforma-se de modo constante e que a tecnologia impulsiona de modo impactante a sociedade civil. (SILVA, 2013) A utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação contribuem para o intercâmbio de informação e comunicação entre os cidadãos e o governo, fazendo com que os processos deste sejam transparentes e mais eficientes. (PNUD, 2002)

Para Pierre Lévy (2001, p. 218): “o desenvolvimento do ciberespaço não vai “mudar a vida” milagrosamente nem resolver os problemas econômicos e sociais contemporâneos. Abre, contudo, novos planos de existência”.

A sociedade civil atual tem potencialmente maiores meios de influência na tomada de decisões globais, fato este ampliado por meio da revolução da *Internet*. (RDH, 2013) A tecnologia melhora a relação dos governos com a cidadania em várias dimensões: *i*) em temas ligados à qualidade da *democracia* (representativa e participativa); *ii*) maior informação sobre a gestão do espaço público gerando mais transparência e abrindo canais de comunicação; *iii*) dará mais eficiência na prestação de serviços públicos e melhorará os níveis de satisfação dos cidadãos. (WELP, 2008)

As TIC's são caracterizadas pelo desenvolvimento da sociedade da informação (PINHO, 2008), sendo que a maior participação dos indivíduos demonstra o ponto favorável à governabilidade democrática e ao *desenvolvimento* dos indivíduos. (PNUD, 2002)

Hoje é muito fácil acessar a informação política por meio da *internet*, isto faz com que os cidadãos possam solicitar informações, expressem suas opiniões e cobrem respostas de seus representantes. Esta situação demonstra a existência de um instrumento ideal para o fomento da *democracia* e que ao invés de o Governo vigiar as pessoas, as pessoas passam a vigiar o governo. (CASTELLS, 2001)

A *internet* permite que o cidadão se torne mais participativo e com isso, logra-se uma melhor democracia. (PNUD, 2002) O uso das TIC contribuirá decisivamente ao desenvolvimento da atual sociedade da informação, no entanto, a adoção do Governo Eletrônico não poderá ser concebida somente como uma resposta às ofertas tecnológicas, mas sim, na contribuição para o desenvolvimento da sociedade. (CARTA IBEROAMERICANA, 2007)

Um estudo apresentado no Terceiro Fórum Global - “Fomentando a Democracia e o Desenvolvimento através do Governo Eletrônico”, mostra que os programas exitosos neste sentido têm como escopo que os cidadãos contem com os meios necessários para se comunicarem com o governo *online*. Para tanto, o governo deve promover equipamentos e capacitação para seu uso a toda população. (PNUD, 2002) Para àquelas pessoas que não dispõem de acesso a meios eletrônicos, os Estados devem estabelecer lugares de acesso público, como em bibliotecas públicas e ONGs que permitam que estas pessoas utilizem livremente destes meios como uma forma de aproximação com o Estado. (CARTA IBEROAMERICANA, 2007)

A função cada vez mais importante do governo eletrônico na promoção do desenvolvimento pode ser verificada por meio das crescentes demandas de transparência e prestação de contas em todas as regiões do mundo. O governo eletrônico mudou em grande proporção as expectativas do que os governos podem e devem fazer e valer-se de modernas tecnologias da informação e comunicação para fortalecer os serviços públicos e o desenvolvimento equitativo centrado nas pessoas. (NACIONES UNIDAS, 2012).

Desde a última década do século XX tem se demonstrado que a Era da Informação não tolera regimes ditatoriais e tiranias, pois as ferramentas eletrônicas ampliaram as democracias até então consolidadas, além de democratizar nações oprimidas. Por conseguinte, o “e-GOV” é um eficaz meio para exercer as democracias contemporâneas. (SILVA, 2013)

Porém, mesmo em democracia pessoas mais vulneráveis têm acesso limitado à informação. De acordo com o RDH de 2013 é importante que estas pessoas trabalhem conjuntamente para exercerem eficazmente sua intervenção política. Se os governos não ampliarem as oportunidades dos cidadãos para influenciarem a democracia, certamente arriscam-se a perder sua legitimidade.

Pode-se entender o direito ao desenvolvimento como um direito dos indivíduos, da humanidade e dos Estados, o qual possui caráter multidimensional, onde os aspectos civis, econômicos, sociais, culturais e políticos são indivisíveis e complementares entre si. O desenvolvimento ainda deve ser considerado um direito humano exigível, por meio de uma convergência de interesses sob diferentes aspectos. Sua promoção deve ser vista como dever dos Estados no âmbito interno e internacional, em um contexto de interdependência e globalização. (SOUZA, 2010).

O desenvolvimento está relacionado com a expansão das liberdades da população de geração em geração possibilitando participação cada vez mais significativa na sociedade. (RDH, 2013)

A conclusão geral que se obtém é que existe a necessidade de se continuar com a prestação de serviços, mas os governos devem começar a repensar, progressivamente os aspectos sobre governo eletrônico com mais ênfase aos vínculos institucionais entre as estruturas governamentais de diferentes níveis, com o objetivo de criar sinergias para um desenvolvimento efetivo. (NACIONES UNIDAS, 2012)

CONCLUSÃO

O problema do presente estudo consistia em descobrir se a implementação do governo eletrônico pode ser considerado um instrumento para a promoção do desenvolvimento de um Estado.

A partir da análise da teoria do desenvolvimento de Amartya e das concepções do IDH (idealizado juntamente com Mahbul ul Haq) ficou claro que o desenvolvimento

de um Estado não pode ser calculado somente em sua dimensão econômica, pois também leva em consideração a longevidade e a educação, sendo a democracia um sustentáculo para fomentar este debate.

Vislumbrou-se que a informação é considerada um pressuposto para democracia e, por conseguinte, um meio para que as sociedades possam lograr seu desenvolvimento. Isto pode ser verificado, pois se existe uma atuação positiva no Estado no sentido de fomentar o acesso dos indivíduos à informação, estes podem utilizar de sua capacidade participativa para influenciar positivamente a sociedade em que vivem. Esta, portanto, trata-se de uma das questões centrais para o processo de desenvolvimento para Amartya Sen, por meio de uma relação de mão dupla entre sociedade – Estado.

Deste modo, a implantação do governo eletrônico pode sim ser compreendido como um meio para que as sociedades possam lograr o desenvolvimento através da maior expansão das liberdades dos indivíduos como um comprometimento social.

REFERÊNCIAS

CARTA IBEROAMERICANA DE GOBIERNO ELECTRÓNICO. Aprobada por la IX Conferencia Iberoamericana de Ministros de Administración Pública y Reforma del Estado. Chile, may/jun, 2007.

CASTELLS, Manuel. *La galaxia internet*. Madrid: Areté, 2001.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. Volume I; 8 ed. Tradução de Roneide Vanancio Majer com colaboração de Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

CRIADO, J. Ignacio. Gobierno electrónico en Latinoamérica. Aproximación desde una perspectiva intergubernamental. *Revista Chilena de Administración Pública*, n. 14, diciembre, 2009.

DECLARAÇÃO SOBRE O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO 1985. *Dhnet*. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/spovos/lex170a.htm>>. Acesso em: 05 out. 2013.

DECLARAÇÃO E PROGRAMA DE AÇÃO DE VIENA 1993. *Dhnet*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/declaracao_viena.htm>. Acesso em: 05 out. 2013.

DESENVOLVIMENTO HUMANO E IDH. *Pnud*. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/idh/>>. Acesso em: 19 out. 2013.

FEITOSA, Gustavo Raposo Pereira; ARRUDA, Geovana Maria Cartaxo de Arruda; LOPES, Francisco Cristiano. Governo Eletrônico: Graus de democracia digital no uso da internet pelas capitais brasileiras. In: XVII Encontro Nacional do CONPEDI, 2008, Brasília. *Anais do XVII Encontro Nacional do CONPEDI*, Brasília: Fundação Boiteux, 2008, p. 3225-3237.

JIMÉNEZ; Miguel Pulido. *El acceso a la información es un derecho humano: propuesta para un estándar de acceso a la información de organismos públicos de derechos humanos*. Distrito Federal: Fundar, Centro de Análisis e Investigación, A.C, 2006.

KANG, Thomas. Justiça e desenvolvimento no pensamento de Amartya Sen. *Revista de Economia Política*. vol. 31, n. 3, p. 352-369, 2011.

KAUFMAN, Ester. Panorama latinoamericano de gobiernos electrónicos modelos existentes. In: Segundo Congreso Argentino de Administración Pública. Sociedad, Estado y Administración Pública. Reconstruyendo la estatalidad: Transición, instituciones y gobernabilidad. Cuerpo y Asociación de Administradores Gubernamentales. Córdoba, noviembre, p. 01-23, 2003.

LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. Tradução de Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 1999.

LÓPEZ-AYLLÓN, Sergio. La creación de la ley de acceso a la información en México: una perspectiva desde el ejecutivo federal. In: _____; CANTÚ, Concha; TACHER, Epelstein. *Transparentar al Estado: la experiencia mexicana de acceso a la información*. México, UNAM, 2004.

LUCAS, Douglas Cesar. *Direitos humanos e interculturalidade: um diálogo entre a igualdade e a diferença*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2010.

NACIONES UNIDAS. *Estudio de las Naciones Unidas sobre el Gobierno Electrónico. Gobierno electrónico para el pueblo*. Nueva York, 2012.

NACIONES UNIDAS. *Libro blanco de interoperabilidad de gobierno electrónico para América Latina y el Caribe*, 2007.

PINHO, José Antonio Gomes de. Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. *RAP*. Rio de Janeiro 42(3):471-93, maio/jun. 2008.

PNUD. *Desenvolvimento humano e IDH*. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/IDH-Details.aspx>>. Acesso em: 10 jun. 2012.

PNUD. *Las tecnologías de la información y la comunicación al servicio del desarrollo. Informe sobre desarrollo humano en Venezuela*, 2002.

PNUD. *Relatório do desenvolvimento humano 2013. A ascensão do Sul: progresso humano num mundo diversificado*. New York: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2013.

RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 2010. *Pnud*. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh/>>. Acesso em: 19 out. 2013.

RELATÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. *Pnud*. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh/>>. Acesso em: 19 out. 2013.

RODOTÀ, Stefano. *A vida na sociedade da vigilância – A privacidade hoje*. Editora Renovar: 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma concepção multicultural dos direitos humanos. *Contexto Internacional*. Rio de Janeiro, vol. 23, p. 07-34, n. 1, jan./jun. 2001.

SAYEG, Ricardo; BALERA, Wagner. *O capitalismo humanista*. Petrópolis: KBR, 2011.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, Amartya. Desarrollo con democracia. Entrevistado por Carlos F. Chamorro em 25 set. 2013. Disponível em: <<http://www.confidencial.com.ni/articulo/13974/quot-desarrollo-con-democracia-quot>>. Acesso em: 23 out. 2013.

SILVA, Rodrigo Cardoso. Aspectos normativos de governo eletrônico no Brasil. *Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico*, n. 8, p. 93-124, 2013.

SOUZA, Mônica Teresa Costa. Direito ao desenvolvimento como direito humano: implicações decorrentes desta identificação. *Revista Espaço Jurídico*. Joaçaba, v. 11, n. 2, pp. 422-443, jul./dez., 2010, p. 432 e 438.

SCHUMPETER, Joseph. *Teoria del desenvolvimiento económico: una investigación sobre ganancias, capital, crédito, interés y ciclo económico*. México: Fondo de Cultura Económica, 1957.

UNITED NATIONS. *E-government Survey 2012*. New York, 2012.

WELP, Yanina. América Latina en la era del gobierno electrónico. Análisis de la introducción de nuevas tecnologías para la mejora de la democracia y el gobierno. *Revista del CLAD Reforma y Democracia*, n. 41, p. 173-192, jun 2008, Caracas.